



PORTARIA N° 467, DE 20 DE MARÇO DE 2020 do Ministério da Saúde (http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996)

Art. 2°

As ações de Telemedicina de interação à distância podem contemplar o atendimento pré-clínico, de suporte assistencial, de consulta, monitoramento e diagnóstico, por meio de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do SUS, bem como na saúde suplementar e privada.

Parágrafo único. O atendimento deverá ser efetuado diretamente entre médicos e pacientes, por meio de tecnologia da informação ecomunicação que garanta a integridade, segurança e o sigilo das informações.

Art. 5°

Os médicos poderão, no âmbito do atendimento por Telemedicina, emitir atestados ou receitas médicas em meio eletrônico.





REQUISITOS MÍNIMOS



Computador com acesso a internet, microfone e webcan ou tablets ou smatphones.



Assinatura digital certificada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -(ICP-Brasil).



Prontuário Eletronico com suporte a assinatura digital.



Plataforma de Telemedicina segura (Ti.Saúde), em acordo com CFM e SBIS, com emissão de atestados e receituários digitais, com assinatura digital.



Gravação de audio e video para segurança de médico e paciente.





RECEITUÁRIOS E ATESTADOS

Prescrições de atestados e receitas tem validade com a Assinatura Digital, certificados pelo ICP-Brasil, são reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina. Toda prescrição feita pelo Ti.Saúde pode ser enviada por e-mail ou demais plataformas para o paciente, com validade em território nacional.

ASSINATURA DIGITAL

A assinatura digital só é válida com a certificação do ICP-Brasil. A Ti.Saúde possui parcerias com empresas certificadoras do ICP-Brasil, com atendimento personalizado, que vão até o médico coletar os dados para certificação.



PRONTUÁRIO ELETRONICO DO PACIENTE (PEP)

Prescrições de atestados e receitas tem validade com a Assinatura Digital, certificados pelo ICP-Brasil, são reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina. Toda prescrição feita pelo Ti.Saúde pode ser enviada por e-mail ou demais plataformas para o paciente, com validade em território nacional.

COBRANÇA ON-LINE

O profissinal de saúde que oferece a telemedicina pode e deve cobrar pelos seus serviços. A Ti.Saúde, em parceria com a Fintech PagCerto, possibilita a cobrança â distância, através da internet, via boleto ou cartão de crédito para seu paciente, via aplicativo ou site.



PERGUNTAS FREQUENTES

É MESMO NECESSÁRIA A GRAVAÇÃO DA CONSULTA? 🥠

SIM. Além de ser um pré-requisito do CFM, para segurança do profissional de saúde e do paciente, a gravação de vídeo e áudio é necessária. A disseminação indevida de dados de saúde podem trazer efeitos colaterais.

COMO DEVO INICIAR A TELEORIENTAÇÃO?

É importante ter um termo de consentimento livre e esclarecido da teleconsulta por parte do paciente antes do início da orientação e a comprovação gravada que a pessoa que está do outro lado é realmente o paciente: pedir para que este confirme seu nome, cpf e data de nascimento, assim como a comprovação falada que aceita a teleorientação.

COMO O PACIENTE EFETUA O PAGAMENTO?

O pagamento do profissional de saúde é feito através da parceria com Fintech PagCerto, através de cartão de crédito ou boleto, tudo dentro da plataforma da Ti.Saúde. O médico terá sua conta digital na PagCerto, e poderá transferir para a conta do seu banco.



PERGUNTAS FREQUENTES

COMO FUNCIONA O PAGAMENTO POR CONVÊNIOS? 🥠

É importante checar se os convênios de sua clínica estão habilitadas para o pagamento de telemedicina. Se sim, pode-se emitir uma guia de consulta e faturar via arquivo XML, como uma consulta normal. Tudo isso dentro da Plataforma Ti.Saúde.

POSSO ENVIAR ATESTADOS E CONSULTAS POR E-MAIL?

SIM. A Assinatura digital certificada é valida em todo território nacional.

POSSO ATENDER PACIENTES DE OUTROS ESTADOS?

Sim. Para atender pacientes de outros estados, basta estar registrado no conselho de medicina daquele estado. Em caso contrario, não deve atender.

